PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. _ DE 2025

Nomeia o prédio que sedia a Corporação Musical União Bonjardinense como "Centro Musical 'Izabel Pereira Marques Nardy'".

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, estado de Minas Gerais, em atenção ao artigo 57, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Apresenta este Projeto de Lei Ordinária que nomeia o prédio que sedia a Corporação Musical União Bonjardinense como "Izabel Pereira Marques Nardy".

Art. 1º. Fica denominado como "Centro Musical 'Izabel Pereira Marques Nardy'" o prédio que sedia a Corporação Musical União Bonjardinense, localizado na Rua Gumercindo Gonçalves da Cunha, s/n, bairro Centro, nesta cidade de Bom Jardim de Minas.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, no momento oportuno, afixará uma placa denominativa para a identificação do Centro Musical e consolidação da homenagem realizada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal